Antonio Brito Pereira

Lei nº 451, de 16 de Julho de 1953.

Autoriza o levantamento aerofotográfico da cidade.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder ao levantamento aerofotográfico da cidade, podendo dispender até a importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento sob nº 3-6-1/8-87-2, nº I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Julho de 1953.

Antonio Brito Pereira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral, da Prefeitura, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Oliveira Lucio
Diretor Geral.